

PORTARIA Nº 101 DE 03.12.2020

Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria Especial de Professor (Idade e Tempo de Contribuição) à Servidora ILSE KOHLS CARLINI

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 168 da Lei nº 3.625, de 19 de dezembro de 2012,

Considerando o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 58, § 1º e artigo 60 da Lei Municipal nº 3.625/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial de Professor (Idade e Tempo de Contribuição)** à Servidora **ILSE KOHLS CARLINI**, portadora da cédula de identidade RG nº 2.331.028, inscrita no CPF sob o nº 628.981.759-00, efetiva no cargo de Professor 20h, matrícula 1942-02, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com proventos integrais, com paridade, conforme cálculo de proventos constante no processo nº 01.11172296-01.2020.

Art. 2º Fixar provento de aposentadoria no valor de **R\$ 2.984,89** (Dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO	FRAÇÃO OU %	VALOR R\$
Vencimento	100	2.396,40
Adicional Tempo de Serviço	12	287,57
Progressão Funcional (LC 010/95)	9	215,68
Vantagem Pessoal	-	85,24
Total dos Proventos (Ativo)		2.984,89
Total dos Proventos (Inativo)		2.984,89

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir no dia **07 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 03 de dezembro de 2020.

INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente
TAIÓPREV